

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 01/11/2019  
*Carla da Natal*  
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 01/11/2019  
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 0018/2019

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS  
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “a”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base no artigo 6º. da Lei nº. 1379/2017 de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2018;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2019, a importância de R\$ = 90.000,00 = (Noventa mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL  
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**  
33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$=30.000,00=  
33903900000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$=30.000,00=

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL  
010001.0103100012.178 – **Remuneração dos Profissionais Servidores da CMRB**  
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$=30.000,00=

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL  
010001.0103100013.002 – **Aquisição de Equipamentos – Veículos e Imóvel para o desenv. da Ação Legislativa**  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$=120.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – CÂMARA MUNICIPAL  
010001.0103100013.001 – **Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal**  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$= 210.000,00=

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Carla da Natal*  
*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

---

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JORDAN LÁZARO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS